

Decreto, de 16 de Maio de 1941.

Subvencionar professor.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, na conformidade do disposto no artigo 12, n.º 4, do Decreto-Lei Federal n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939:

Decreta:

Art. 1.º - Subvencionar com a quantia de cincoenta mil réis mensais e a partir de 16 do corrente mês o cidadão Eduardo Prigotti, que lecionará, até 2.ª ordem, na aula localizada na seção Maria, no 7.º distrito.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 16 de Maio de 1941.

[Assinatura]
Prefeito